



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER N° 964 / 2021

DA 2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Processo n° - 978/2020

Relator: Deputado Antonio Albuquerque

Encontra-se nesta Comissão para análise e parecer, o Projeto de Resolução nº 58/2020, de iniciativa do Deputado Inácio Loiola que “CRIA O TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO PONTES DE MIRANDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A matéria foi encaminhada a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação para ser analisada quanto aos aspectos definidos no artigo 125, inciso II, do Regimento Interno.

A proposição em tela institui o “Título de Cidadão Benemérito Pontes de Miranda”, a ser conferido pela Assembleia Legislativa de Alagoas às personalidades físicas ou jurídicas, magistrados, juristas e/ou advogados, de notório reconhecimento público que se destaquem na área jurídica e tenha prestado serviços de relevante interesse social para o desenvolvimento do estado de Alagoas.

Nos termos do Regimento Interno, cumpre à Comissão de constituição, Justiça e Redação analisar a proposição quanto ao aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa.

Inexistindo óbices quanto ao aspecto que nos compete examinar, somos de parecer favorável a aprovação do presente projeto.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES
DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 25 de 05 de 20

[Handwritten signatures]

Antônio . PRESIDENTE

Antônio . RELATOR

José .
José .
Belo .